

ANEXO SEI Nº 25639364/2025 - SEFAZ.UCG.ACO

Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (Após Restos Cancelados Não Processados tendo como referência o relatório 25627953)

Exercício: 2024

Unidade Gestora: Hospital Municipal São José

Fonte de Recurso: Especificação 67 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO/2.621.7000 - Superávit Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

	Descrição	Valor R\$
1.	Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)	R\$ 10.149.964,86
a)	Ativo Financeiro	R\$ 10.149.964,86
b)	Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo	R\$ 0,00
c)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo (contas encerradas)	R\$ 0,00
2.	Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)	R\$ 6.207.038,94
d)	Passivo Financeiro	R\$ 4.451.607,68
e)	Outros níveis considerados para o cálculo	R\$ 1.755.431,26
f)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo	R\$ 0,00
(=)	Superávit Financeiro (1-2)	R\$ 3.942.925,92
3.	Restos a pagar cancelados (período 01/01/2025 até 29/05/2025)	R\$ 564.807,21
(=)	Superávit Financeiro ajustado (1-2+3)	R\$ 4.507.733,13

Nota Explicativa 1: Superávit apurado de acordo com o Anexo 14 da Lei 4.320/64 0024507488.

Nota Explicativa 2: O novo cálculo do superávit financeiro foi motivado por fatos supervenientes ao fechamento do Balanço Patrimonial. A recomposição da disponibilidade por destinação de recursos e da redução do passivo financeiro no exercício foi gerado pelo cancelamento dos restos a pagar. Como o superávit é uma das fontes para a abertura de créditos adicionais, o cancelamento originará maiores recursos para alterações orçamentárias.

Simone de Mattos
Contadora
CRC RJ-093466/O-2 T-SC



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Mattos, Servidor(a) Público(a)**, em 30/05/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25639364** e o código CRC **804CB28C**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.044349-8

25639364v10